

Pedido de Esclarecimento

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Verificamos que para a cidade de Governador Valadares, a última CCT homologada refere-se ao ano de 2017. Em contato com o sindicato, fomos informados que o mesmo será fechado. Desta forma perguntamos, deverão os licitantes utilizar esta convenção coletiva para composição de custos? Em caso negativo, qual a convenção deverá ser utilizada?”

Resposta

O Edital do Certame estabelece em seus subitem 15.11:

“15.11. Para fins de estimativa, foi utilizada a Convenção Coletiva firmada entre o SETHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE, ASSEIO CONSERVAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO e o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG, em vigor no ano de 2017.

Parágrafo único – Adotada Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os Sindicatos acima referidos, dever-se-á observar também a vigência mencionada, ainda que exista nova CCT homologada na data de abertura da licitação, a fim de assegurar isonomia entre os licitantes, ressalvando-se ao(s) licitante(s) vencedor(es) a faculdade de solicitar a repactuação do valor do contrato, nos termos do item 14 deste Edital, quando da assinatura do instrumento contratual.”

Belo Horizonte, 11/07/2017.